

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA (CPF 129.748.623-49)** e **ESMERALDINA SILVA (CPF 323.588.142-53)** e demais interessados, nos autos do processo nº 0812805-18.2014.8.23.0010, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 879, inciso II, c/c 882 e § 1º e 2º; Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “Imóvel situado no Lote 259, ant. 15, quadra 455, ant. 39, Zona 12, Bairro Cambará, situado em Boa Vista-RR, o qual possui os seguintes limites: Frente 11,60, com a Rua Armando Nogueira, fundos 11,60, com lote 219, lado direito 39,00 m, com lote 271, lado esquerdo 43,00 + 5,00, com Rua C – 18, totalizando o lote, (m2) 439,90. Área construída, frente 7,80, lateral direito 15, lateral esquerdo 15, totalizando área construída (m2) 117,00.” Depositária: Esmeraldina Silva.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 206.812,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS).

3. VISITAÇÃO – Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES – 1º Leilão em 07/11/2018, às 14 horas; e 2º Leilão em 14/11/2018, às 14 horas (Horário de Boa Vista-RR)

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.



10. Ficam as partes **GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA** e **ESMERALDINA SILVA** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/10/2018.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR
Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara de Família

